



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2018

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do edital de Processo seletivo 01/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrição nº 649 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A nota da candidata está de acordo com suas marcações, pois foi publicado novo documento atribuindo peso de 0,25 para cada questão de Língua Portuguesa.

RECURSO 002

Requer o candidato de inscrição nº 575 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A candidata declaração de conclusão de Pós-graduação, porém a referida declaração não atende o exposto no item VII do anexo IV deste edital, o qual menciona:

VII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.

RECURSO 003

Requerem os candidatos concorrentes ao cargo de auxiliar administrativo a revisão da classificação provisória para o cargo, alegando que não foi atribuído o critério de desempate conforme o referido edital.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Não foi atribuído o critério de desempate para o referido cargo, alterar os critérios de desempate conforme mencionado no item 7.4.1 do edital e reclassificar os candidatos.

Os demais recursos não se referem a este ato.

Ituporanga, 11 de dezembro de 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal